



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

COMPROMISSO E TRABALHO

DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade **Câmara Municipal de Redenção** compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a Entidade **Câmara Municipal de Redenção** declara a inexistência de publicação da lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão/entidades, contendo, em relação a cada um deles: nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora, uma vez que não há registros nesse sentido.

Redenção/CE, 30 de maio de 2025.

RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Redenção/CE